JEMG

JOGOS ESCOLARES DE MINAS GERAIS

Comunicado de Viagem

Paralimpíadas Escolares/2026

1ª Semana |16 a 21 de novembro

Yopen - SID 1a1a70C983a-1d0D36D543a-2059775F83A-20CC0cDe83a-23B0570783a
Para verificar a integridade das assinaturas acesse: https://yopen.pro/verify
Assinado, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2 | 2.200-2 de 2001 ICP Brasil - Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.5.1

FEEMG JEMG GOVERNO DE MINAS

Paralimpíadas Escolares/2026

1. Informações gerais

Informação	Detalhamento
Local	São Paulo/SP.
Período	16 a 21 de novembro de 2026.
Modalidades	Atletismo e Futebol de 7PC.
Município	Poços de Caldas.

1.1. Apresentação

As Paralimpíadas Escolares/2026 serão realizadas em São Paulo – SP, no período de 16 a 28 de novembro de 2026. A participação nesse evento representa uma oportunidade de aprendizado, convivência e valorização do paradesporto escolar.

Todos os integrantes da delegação deverão agir com comprometimento, disciplina, respeito, espírito esportivo e responsabilidade, considerando que representam o Estado de Minas Gerais dentro e fora dos locais de competição.

Mais do que buscar resultados e medalhas, a delegação tem o compromisso de representar Minas Gerais por meio da organização, da postura e da conduta de seus integrantes.

Professores/técnicos, staffs e dirigentes exercem papel fundamental na orientação esportiva, na organização da delegação e na promoção de um ambiente seguro, respeitoso e acolhedor para os estudantes-atletas.

Yopen - SID 1a1a70C983a-1d0D36D543a-2059775F83A-20CC0cDe83a-23B0570782
Para verificar a integridade das assinaturas acesse: https://yopen.pro/verify
Assinado, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2 | 2.200-2 de 2001 ICP Brasil - Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.5.1

2. Logística de transporte

Viagem de Ida	
Informação	**Detalhamento**
Data	16/11/2026 – segunda-feira.
Trecho	Poços de Caldas/MG – São Paulo/SP.
Ponto de encontro	Centro Integrado de Desenvolvimento do Esporte Paralímpico – CIDEP.
Endereço	Av. Dirce Pereira Rosa, nº 540, bairro Jardim Esperança.
Horário	Até as 7h30min.

Viagem de Retorno	
Informação	**Detalhamento**
Data	21/11/2026 – sábado.
Trecho	São Paulo/SP – Poços de Caldas/MG
Local de Chegada	Centro Integrado de Desenvolvimento do Esporte Paralímpico – CIDEP.
Endereço	Av. Dirce Pereira Rosa, nº 540, bairro Jardim Esperança.

Todos os estudantes-atletas, professores/técnicos, staffs e demais integrantes oficialmente convocados deverão comparecer ao ponto de encontro na data e no horário estabelecidos pela coordenação, para a conferência dos participantes, a entrega dos uniformes e a organização do embarque.

O atraso ou o não comparecimento deverá ser comunicado imediatamente à coordenação. Eventuais consequências serão avaliadas conforme as circunstâncias, as orientações oficiais e a necessidade de garantir a segurança do integrante e a organização da delegação.

Todos deverão realizar o deslocamento junto à delegação de Minas Gerais. Não será permitido viajar separadamente ou fora do grupo, salvo mediante autorização prévia da coordenação.

Yopen - SID 1a1a70C983a-1d0D36D543a-2059775F83A-20CC0cDe83a-23B0570782
Para verificar a integridade das assinaturas acesse: https://yopen.pro/verify
Assinado, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2 | 2.200-2 de 2001 ICP Brasil - Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.5.1

2.1. Relação nominal da delegação

Atletismo / Futebol de 7PC			
#	Nome	Município	Função
1	Adrian Souza Honório	Poços de Caldas	Estudante-atleta
2	Diógenes Jesus Medina Sanches	Poços de Caldas	Estudante-atleta
3	Geovanna Feliciano Vitti	Poços de Caldas	Estudante-atleta
4	Lucas Ramos de Lima Silva	Poços de Caldas	Estudante-atleta
5	Luiz Antonio Santos Crivelari	Poços de Caldas	Estudante-atleta
6	Marcos Vinicius Fernandes Guimarães	Poços de Caldas	Estudante-atleta
7	Matheus Perez de Souza Bertozzi	Poços de Caldas	Estudante-atleta
8	Miguel Amaro Rodrigues	Poços de Caldas	Estudante-atleta
9	Phelipe Gabriel Barbosa Rodrigues	Poços de Caldas	Estudante-atleta
10	Ricky Elias Ramos Russi	Poços de Caldas	Estudante-atleta
11	Bruno Santos Pereira	Poços de Caldas	Staff
12	Júlia Silva Raimundo	Poços de Caldas	Staff
13	Prof. Leonardo Rodrigues de Souza	Poços de Caldas	Técnico

2.2. Ressarcimento de passagens

Os estudantes-atletas, professores/técnicos e staffs oficialmente integrantes da delegação poderão solicitar o ressarcimento das despesas com passagens rodoviárias, mediante apresentação dos respectivos bilhetes e observância dos procedimentos definidos pela organização. O ressarcimento compreenderá os deslocamentos entre o município de origem e Belo Horizonte e, no retorno, entre Belo Horizonte e o município de origem, conforme os trajetos previamente estabelecidos.

Somente terão direito ao ressarcimento os integrantes oficialmente convocados para a delegação de Minas Gerais.

Acompanhantes que não integrem oficialmente a delegação deverão organizar e custear seu próprio deslocamento, não sendo permitido utilizar o transporte reservado à delegação.

Despesas realizadas fora dos horários, trajetos ou condições previamente estabelecidos não serão ressarcidas, salvo autorização expressa da organização.

Yopen - SID 1a1a70C983a-1d0D36D543a-2059775F83A-20CC0cDe83a-23B0570782
Para verificar a integridade das assinaturas acesse: https://yopen.pro/verify
Assinado, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2 | 2.200-2 de 2001 ICP Brasil - Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.5.1

2.3. Documentação

Cada integrante é responsável por portar e conservar seus documentos pessoais durante toda a viagem e a participação no evento.

Os professores/técnicos deverão portar também a carteira original do CREF.

Para estudantes-atletas menores de 16 anos, é obrigatória a apresentação da autorização de viagem exigida pela legislação e aceita pelos órgãos competentes.

3. Hospedagem

A hospedagem da Delegação de Minas Gerais será distribuída em dois locais, conforme a modalidade esportiva, de acordo com a organização do Comitê Paralímpico Brasileiro – CPB:

- **Atletismo:** Hotel Holiday Inn Anhembi, localizado na Rua Professor Milton Rodrigues, nº 100, bairro Parque Anhembi.
- **Demais modalidades (Futebol de 7 PC, Parataekwondo e Tênis em Cadeira de Rodas):** Residencial do Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, localizado na Rodovia dos Imigrantes, km 11,5, s/nº, bairro Vila Guarani.

Todos os integrantes da delegação deverão observar as orientações da organização do evento quanto aos horários, às refeições, ao transporte, à distribuição dos quartos, à segurança e aos demais procedimentos relacionados à hospedagem.

Yopen - SID 1a1a70C983a-1d0D36D543a-2059775F83A-20CC0cDe83a-23B0570782
Para verificar a integridade das assinaturas acesse: https://yopen.pro/verify
Assinado, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2 | 2.200-2 de 2001 ICP Brasil - Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.5.1

4. Responsabilidades

4.1. Dirigentes

Compete aos dirigentes e integrantes da equipe de apoio contribuir para a representação institucional de Minas Gerais, a organização da delegação e a resolução de situações que possam interferir na participação no evento.

São atribuições da equipe:

- Representar o Estado de Minas Gerais nas atividades oficiais para as quais seja necessária a participação da delegação.
- Orientar os integrantes quanto aos horários, deslocamentos, atividades e procedimentos.
- Contribuir para a organização e o bom andamento da participação da delegação.
- Mediar situações que possam comprometer a organização, a segurança ou a convivência dos integrantes.
- Encaminhar à coordenação responsável as ocorrências que exijam providências.

4.2. Professores/técnicos e Staffs

Compete aos professores/técnicos e staffs:

- Acompanhar sua equipe nos jogos, provas, deslocamentos e atividades programadas.
- Orientar e supervisionar os estudantes-atletas também fora dos locais de competição.
- Zelar pelo cumprimento dos horários de refeições, transporte, competição, reuniões e repouso.
- Orientar a equipe quanto às regras de convivência e às determinações da coordenação.

Yopen - SID 1a1a70C983a-1d0D36D543a-2059775F83A-20CC0cDe83a-23B0570783
Para verificar a integridade das assinaturas acesse: https://yopen.pro/verify
Assinado, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2 | 2.200-2 de 2001 ICP Brasil - Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.5.1

- Verificar a utilização adequada do uniforme e sua conformidade com as exigências do evento.
- Comunicar ao chefe da delegação situações que exijam providências ou apoio adicional.
- Contribuir para um ambiente de respeito, segurança, cooperação e espírito esportivo.

4.3. Estudantes-atletas

Durante a viagem, a hospedagem e a realização do evento, os estudantes-atletas deverão:

- Sair do hotel somente com o acompanhamento de professor, técnico ou dirigente da delegação, conforme as orientações da coordenação.
- Respeitar as normas do hotel, os demais hóspedes e os horários de silêncio.
- Não correr, jogar bola ou realizar atividades que possam comprometer a segurança ou perturbar a convivência nas áreas comuns.
- Respeitar as regras de acesso aos quartos e cumprir as orientações de segurança e supervisão estabelecidas pela coordenação.
- Cumprir os horários estabelecidos para refeições, deslocamentos, atividades e repouso.
- Recolher-se aos quartos no horário definido e comunicado pela coordenação.
- Comunicar imediatamente ao professor, técnico ou dirigente responsável qualquer situação de risco, mal-estar, conflito ou necessidade de apoio.

5. Uniforme e crachá

O uniforme oficial da delegação de Minas Gerais destina-se exclusivamente aos estudantes-atletas, professores/técnicos, staffs e demais integrantes oficialmente convocados para as Paralimpíadas Escolares/2026.

Não será permitido emprestar, ceder ou disponibilizar peças do uniforme a pessoas que não integrem oficialmente a delegação.

Yopen - SID 1a1a70C983a-1d0D36D543a-205975F83A-20CC0cDe83a-23B0570782
Para verificar a integridade das assinaturas acesse: https://yopen.pro/verify
Assinado, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2 | 2.200-2 de 2001 ICP Brasil - Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.5.1

Cada integrante será responsável pelo uso, pela conservação e pela guarda de seu uniforme.

O uniforme deverá ser utilizado conforme as orientações da coordenação, incluindo:

- Abertura oficial do evento.
- Deslocamentos de ida e retorno da delegação.
- Cerimônias de premiação, com utilização do agasalho conforme orientação da coordenação.
- Demais atividades oficiais em que seu uso for determinado.

A bandeira de Minas Gerais deverá ser utilizada nas cerimônias de premiação, conforme orientação da delegação.

O uso do crachá será obrigatório nos espaços em que sua utilização for exigida pela organização do evento ou pelo CPB. Cada integrante deverá zelar por sua conservação e guarda.

Em caso de perda ou dano, a situação deverá ser comunicada imediatamente à coordenação, considerando que o crachá poderá ser necessário para acesso aos locais de competição, transporte e alimentação.

6. Horários, deslocamentos e programação

Todos os integrantes deverão acompanhar e cumprir os horários estabelecidos pela organização do evento e pela coordenação da delegação de Minas Gerais.

Os horários de embarque, transporte, refeições, competições, reuniões, atividades oficiais e repouso deverão ser observados rigorosamente, pois atrasos ou ausências podem comprometer o funcionamento da delegação.

Qualquer imprevisto deverá ser comunicado imediatamente ao responsável pela equipe ou à coordenação.

Yopen - SID 1a1a70C983a-1d0D36D543a-205975F83A-20CC0cDe83a-23B0570782
Para verificar a integridade das assinaturas acesse: https://yopen.pro/verify
Assinado, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2 | 2.200-2 de 2001 ICP Brasil - Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.5.1

7. Convivência, conduta e responsabilidades financeiras

Durante a viagem, a hospedagem e a realização do evento, todos deverão agir com respeito, responsabilidade, cordialidade e espírito de equipe.

Os interesses individuais não deverão comprometer a segurança, os horários ou as necessidades coletivas da delegação. Todos deverão manter uma postura respeitosa com dirigentes, comissão técnica, estudantes-atletas de outras delegações, funcionários do hotel, organização do evento e demais pessoas envolvidas na competição.

É vedado o consumo de bebidas alcoólicas nos locais de competição e no refeitório da delegação. Para menores de 18 anos, aplicam-se também as proibições previstas na legislação vigente.

7.1. Despesas extras

Quaisquer despesas extras realizadas no hotel, incluindo alimentação não disponibilizada à delegação, telefonia, lavanderia ou outros serviços, serão de responsabilidade de quem as realizar, observadas as regras aplicáveis aos menores de idade.

7.2. Danos às instalações

Eventuais danos causados às instalações, aos equipamentos ou aos demais bens do hotel deverão ser comunicados à coordenação. A responsabilidade será apurada conforme as circunstâncias e as regras aplicáveis.

As demandas relacionadas à delegação deverão ser inicialmente comunicadas ao técnico responsável pela equipe, que, quando necessário, encaminhará a situação ao chefe da delegação e aos demais dirigentes.

Yopen - SID 1a1a70C983a-1d0D36D543a-2059775F83A-20CC0cDe83a-23B0570782
Para verificar a integridade das assinaturas acesse: https://yopen.proverify
Assinado, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2 | 2.200-2 de 2001 ICP Brasil - Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.5.1

8. Ocorrências e descumprimento das orientações

O cumprimento das orientações deste documento é fundamental para garantir uma participação organizada, segura e respeitosa da delegação de Minas Gerais.

Situações que comprometam a organização, a segurança ou a participação da delegação deverão ser comunicadas ao professor/técnico responsável e, quando necessário, ao chefe da delegação.

As ocorrências serão avaliadas pela coordenação, considerando a natureza e a gravidade dos fatos, as circunstâncias e a necessidade de proteção dos envolvidos. Eventuais medidas deverão ser proporcionais e acompanhadas das providências necessárias à segurança do integrante.

Quando a situação envolver estudante-atleta menor de idade, deverão ser observados os procedimentos de comunicação aos responsáveis legais e as medidas de proteção pertinentes.

Caso seja necessário o desligamento de um integrante, a coordenação deverá organizar as providências cabíveis, incluindo a comunicação aos responsáveis legais, quando aplicável, e as condições necessárias para um retorno seguro.

9. Mensagem final

Para todos, o objetivo é um só: representar Minas Gerais com responsabilidade, respeito, espírito esportivo e orgulho, fazendo da participação nas Paralimpíadas Escolares/2026 uma experiência positiva de aprendizado, convivência, superação e valorização do esporte escolar.

Yopen - SID 1a1a70C983a-1d0D36D543a-2059775F83A-20CC0cDe83a-23B0570782
Para verificar a integridade das assinaturas acesse: https://yopen.pro/verify
Assinado, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2 | 2.200-2 de 2001 ICP Brasil - Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.5.1

Dirigentes

Função	Nome	Instituição
Chefe Delegação	Prof.ª Ana Caroline Valeriano Simões - CREF nº 032.470-G/MG	SUBESP
Assistente Chefe	Prof.ª Leiliane A. Gonçalves Coelho - CREF nº 030.912-G/MG	FEEMG
Apoio	Cledmar de Fátima Teixeira Canuto	SEE
Fotógrafo	Tiago Estanislau Ciccarini	FEEMG
Jornalista	Marcus Vinicius Cicarini - MTB nº 5106/MG	FEEMG
Fisioterapeuta	Alexandre Rocha Gonçalves - CREFITO nº 55.611-F	FEEMG
Fisioterapeuta	Thamiris Evangelista da Silva - CREFITO nº 377.273-F	FEEMG

Responsáveis técnicos:

Guilherme Yankous Cicarini
Prof. Guilherme Yankous Cicarini
CREF6 Nº 018.269-G/MG
Coordenador Técnico-Geral

Antônio Geraldo de Campos Júnior
Prof. Antônio Geraldo de Campos Júnior
CREF6 Nº 022.433-G/MG
Coordenador-Geral

Yopen - SID 1a1a70C983a-1d0D36D543a-2059775F83A-20CC0cDe83a-23B0570783
Para verificar a integridade das assinaturas acesse: https://yopen.pro/verify
Assinado, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2 | 2.200-2 de 2001 ICP Brasil - Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.5.1

YOPEN
A Sua Caneta Online

Certificado de Integridade e segurança de comprovação do Certificado ICP-Brasil conforme medida provisória 2.200-2 de 2001. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, parágrafo 2

ICP Brasil

Nome do arquivo: Comunicado de Viagem PCD 2026 - Poos de Caldas 1 semana.pdf
Titulo do arquivo: Comunicado de Viagem PCD 2026 - Poços de Caldas 1ª semana.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) 03c97a6fb2a08517543bdcfc48aae57a6da9e7bd
SID: 1a1a70C983a-1d0D36D543a-2059775F83A-20CC0cDe83a-23B0570783a

ntp.br

Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 4 de novembro de 2026

Assinaturas - Manuscrito Digital

Guilherme Yankous Cicarini
coordenacaotecnicageral@feemg.com.br
064.425.696-67
31974006921
Assinado em: 04/11/2026 12:00:10
Assinou como: parte
Validado por conta de signatário
IP: 201.77.174.95 (BTT Telecomunicações S.A.) -
Geolocalização: -19.9677791595459,
-44.19832992553711
Betim, MG, Brazil

Guilherme Yankous Cicarini

Antônio Geraldo de Campos Júnior
coordenacaogeral@feemg.com.br
058.194.396-19
31974001969
Assinado em: 04/11/2026 12:05:30
Assinou como: parte
Validado por conta de signatário
IP: 201.77.174.95 (BTT Telecomunicações S.A.) -
Geolocalização: -19.9677791595459,
-44.19832992553711
Betim, MG, Brazil

Antônio Geraldo de Campos Júnior

Documento em conformidade com ITI
QUALIFICADA
ICP Brasil
Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Yopen - SID 1a1a70C983a-1d0D36D543a-2059775F83A-20CC0cDe83a-23B0570783a
Para verificar a integridade das assinaturas acesse: https://yopen.pro/verify
Assinado, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2 | 2.200-2 de 2001 ICP Brasil - Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.5.1